



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - SÃO LUÍS

Conforme Regulamentação Municipal

www.cmsaoluis.ma.gov.br

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Número 17 / Ano 2026

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de São Luís/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmsaoluis.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de São Luís

CNPJ 05.495.676/0001-17

Rua da Estrela, 257 - Centro

Telefone: (98) 3212-4343

Site: www.cmsaoluis.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de São Luís garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmsaoluis.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Número 17 / Ano 2026

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo Administrativo: Nº 0051/2026; **Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado de consultoria técnica, e apoio em compliance público, de natureza singular, para atuação técnico-institucional específica, personalizada e intelectual nos procedimentos de Controle Interno da Câmara Municipal de São Luís, compreendendo a análise crítica e especializada da conformidade normativa, a avaliação da aderência às boas práticas de integridade, governança e transparência pública, a identificação e avaliação de riscos administrativos, bem como a prestação de apoio estratégico junto ao Tribunal de Contas do Estado, ao Portal Nacional de Transparência Pública – PNTP e aos demais órgãos de controle, incluindo a elaboração de manifestações técnicas, orientações qualificadas e relatório técnico conclusivo, com recomendações customizadas à realidade institucional, conforme especificações contidas neste Contrato. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação; **Contrato:** nº 003/2026; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, sob o CNPJ nº 05.495.676/0001-17; **Titular:** Paulo Victor Melo Duarte (Presidente). **Contratada:** IRAPOÃ SUZUKI DE ALMEIDA ELOI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 25.116.646/0001-60; **Representante:** IRAPOÃ SUZUKI DE ALMEIDA ELOI. **Valor Global:** R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). **Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2026; **Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura; **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133 de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Número 17 / Ano 2026

Página 3 de 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Processo Administrativo: Nº 0081/2026; **Objeto:** Contratação de empresa de notória especialização em contabilidade pública aplicada ao Poder Legislativo Municipal, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de gestão fiscal, abrangendo a análise, revisão, regularização e saneamento de inconsistências relativas a exercícios anteriores, bem como a orientação técnica contínua voltada ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos, com o objetivo de prevenir a reincidência de falhas e assegurar a conformidade futura da prestação de contas da Câmara Municipal de São Luís perante os órgãos de controle externo, conforme especificações contidas neste Contrato. **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação; **Contrato:** nº 02/2026; **Contratante:** Câmara Municipal de São Luís, sob o CNPJ nº 05.495.676/0001-17; **Titular:** Paulo Victor Melo Duarte (Presidente). **Contratada:** F B FRANCO SILVA VIANA (FRANCOVIANA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL), **CNPJ:** 36.760.983/0001-01; **Representante:** Francisca Beatriz Franco Silva Viana. **Valor Global:** R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). **Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2026; **Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura; **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133 de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Número 17 / Ano 2026

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

PORTARIA Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que se estabelece na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, conforme disciplinado na Resolução Administrativa nº 123/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 002/2026-CMSL, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS e a empresa F B FRANCO SILVA VIANA (FRANCOVIANA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL), CNPJ nº 36.760.983/0001-01, tendo por objeto Contratação de empresa de notória especialização em contabilidade pública aplicada ao Poder Legislativo Municipal, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de gestão fiscal, abrangendo a análise, revisão, regularização e saneamento de inconsistências relativas a exercícios anteriores, bem como a orientação técnica contínua voltada ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos, com o objetivo de prevenir a reincidência de falhas e assegurar a conformidade futura da prestação de contas da Câmara Municipal de São Luís perante os órgãos de controle externo, conforme especificações contidas neste Contrato.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SÔNIA MARIA APOLONIO DA SILVA	17421-1
Fiscal Técnico	EDILSON DORNELES FERREIRA	6479-1

Artigo 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Artigo 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SINC.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAYSSA NAYARA WAQUIM

Secretária Administrativa desta Casa Legislativa

ADM-F-061



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Número 17 / Ano 2026

Página 5 de 5

PORTARIA Nº 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que se estabelece na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, conforme disciplinado na Resolução Administrativa nº 123/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2026-CMSL, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS e a empresa "IRAPOÃ SUZUKI DE ALMEIDA ELOI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 25.116.646/0001-60, tendo por objeto contratação de serviço técnico especializado de consultoria técnica, e apoio em compliance público, de natureza singular, para atuação técnico-institucional específica, personalizada e intelectual nos procedimentos de Controle Interno da Câmara Municipal de São Luís, compreendendo a análise crítica e especializada da conformidade normativa, a avaliação da aderência às boas práticas de integridade, governança e transparência pública, a identificação e avaliação de riscos administrativos, bem como a prestação de apoio estratégico junto ao Tribunal de Contas do Estado, ao Portal Nacional de Transparência Pública – PNTP e aos demais órgãos de controle, incluindo a elaboração de manifestações técnicas, orientações qualificadas e relatório técnico conclusivo, com recomendações customizadas à realidade institucional, conforme especificações contidas neste Contrato.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTILENE MENDES SOUSA LIMA	012509
Fiscal Técnico	VITOR COSTA HAIDAR	11130-1

Artigo 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Artigo 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SINC.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAYSSA NAYARA WAQUIM

Secretária Administrativa desta Casa Legislativa

ADM-F-061